

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018.

própria da CESAN.

REF.: Processo nº 2018.010153.

Vitória, 30 de julho de 2018.

Sandra Sily

Diretora de Engenharia e Meio

Ambiente da CESAN

Protocolo 415692

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0042/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: RC Scientific Comércio de Instrument Analíticos Eireli LTDA

OBJETO: Ordem de fornecimento para aquisição de Colorímetro Microprocessado com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total para atendimento a demandas das áreas operacionais da CESAN.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 9.290,00.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: Processo nº 2018.010211.

Vitória, 30 de julho de 2018.

Elza de Abreu Costa

Gerente de Meio Ambiente

e Controle da Qualidade da

CESAN

Protocolo 415693

RESUMO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 216/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Declara-se dissolvida a relação jurídica existente decorrente do Contrato 216/2017.

REF.: Processo nº 2018-009386

Vitória, 31 de julho de 2018

Diretoria de Engenharia e Meio

Ambiente da CESAN

Protocolo 415922

RESUMO DO CONTRATO Nº 0115/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO FAZENDO USO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO PARA MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LOCAL (DADOS E VOZ), TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS ELÉTRICOS, E LINKS ÓPTICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NOS ESCRITÓRIOS DA CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A

VALOR: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0007/2018 - Protocolo: 2017-026219

Serra, 31 de julho de 2018

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Presidente da Cesan

Protocolo 415961

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Engesolo Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de apoio técnico e gerenciamento e supervisão/fiscalização de obras de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 4.793.706,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria CESAN

REF: Edital de Concorrência nº 002/2018

Processo nº 2017.036365

Vitória, 31 de julho 2018

Amadeu Zonzini Wetler

Diretor Presidente

Protocolo 416013

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 23/08/2018 e com término previsto para 22/08/2020. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

REF: Protocolo 2018.006914.

Vitória, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor Administrativo e

Comercial

Protocolo 415797

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 095/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: NORTEL NORTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 095/2016, por mais 6 (seis) meses, a contar de 03/08/2018 a 02/02/2019.

REF.: Processo nº 2018.015767

Vitória, 1º de agosto de 2018

SANDRA SILEY

Diretora de Engenharia e Meio

Ambiente da CESAN

Protocolo 415856

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Replicação

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2017 - SECTI - FAPES

PROCESSO: 77583540

TERMO ADITIVO: 001/2018

OBJETO: promover o acréscimo de **R\$ 117.400,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação 001/2017, passando o valor total para **R\$ 702.570,03** (setecentos e dois mil quinhentos e setenta reais e três centavos), na forma dos Anexos/Plano de Trabalho.

PARTÍCIPES: Secretaria De Estado Da Ciência, Tecnologia, Inovação E Educação Profissional - SECTI, como **Concedente** e Fundação De Amparo À Pesquisa E Inovação Do ES - FAPES, como **Executante**.

VALOR TOTAL: **R\$ 702.570,03** (setecentos e dois mil, quinhentos e setenta reais e três centavos), sendo **R\$ 498.745,03** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos) oriundos da Secretaria De Estado Da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e **R\$ 203.825,00** (duzentos e trêz mil oitocentos e vinte e cinco reais) oriundos da Secretaria De Estado De Direitos Humanos - SEDH.

*Extrato reproduzido por ter sido publicado com incorreção - Protocolo 384645, de 20 de março de 2018.

Protocolo 416003

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a celebração do Termo de Cooperação para apoio a realização do projeto "Geoprocessamento das doenças de notificação compulsória no estado do Espírito Santo: uma aproximação à morbidade georreferenciada".

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 85ª reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO:

A análise georreferenciada de morbidade compulsória, associada

às práticas sanitárias em interação com o ambiente social, contribuiu, na determinação no processo saúde-doença, com recorte especial para as doenças e agravos de relevância, para a saúde pública e para a sociedade capixaba. Este projeto tem como objetivos analisar a morbidade das doenças e agravos de notificação compulsória no ES, bem como estimar os riscos ambientais no nível municipal, no período de 2011 a 2015; contribuir para priorizar, por meio de mapas temáticos, o *lôcus* ambiental de risco; inferir possíveis nexos causais entre condicionantes socioambientais e os sítios ambientais de riscos identificados e finalizar com um *Ranking* municipal de vulnerabilidade às ações climáticas e potenciais desastres ambientais com emprego de *software* SISVUclima; A área de abrangência contemplará todo o espaço geográfico do ES, com o pilar do desenvolvimento sustentável, que preconiza que as condições climáticas impactam no processo saúde-doença, fazendo com que os fatores de riscos ambientais venham a ser tratados, como eixo estruturante para a sustentabilidade.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA para apoio a realização do projeto "Geoprocessamento das doenças de notificação compulsória no estado do Espírito Santo: uma aproximação à morbidade georreferenciada", na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 250.635,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais) a ser descentralizado da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES e a SESA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2018.

José Antonio Bof Buffon

Presidente do CCAF

Protocolo 415875

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071, DE 31 DE JULHO DE 2018. A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

Resolve:

Tornar público que o estagiário **Alexandre Victória Bianchi**, esteve em recesso no período